



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1456 | Itapevi, 22 de agosto de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

+ TECNOLOGIA

+ FUTURO

Itapevi é hoje uma das cidades que cresce em São Paulo. A gestão moderna, que investe em infraestrutura, educação e qualidade de vida, está transformando a cidade em referência nacional.

ITAPEVI

Itapevi participa do maior evento de tecnologia do Brasil

itforum | para o futuro

ITAPEVI NO MAIOR EVENTO DE TECNOLOGIA



Foto: Divulgação | PMI

Itapevi apresenta inovação, educação tecnológica e incentivos no IT Forum, atraindo investidores e preparando jovens para o futuro

A Prefeitura de Itapevi deu o primeiro passo para consolidar o futuro tecnológico da cidade ao participar do IT Forum, um dos maiores eventos de tecnologia do Brasil, realizado de 20 a 24 de agosto, na Bahia.

Uma equipe de técnicos da Prefeitura está participando para apresentar as políticas públicas itapevienses de educação e de incentivos fiscais a fim de atrair novos investidores para a cidade.

No encontro, que reúne os principais líderes e investidores do setor, a comitiva de Itapevi destacou o Distrito de Inovação Itaqui como vitrine da transformação econômica e social do município. O espaço já abriga empresas de tecnologia e grandes corporações, além de oferecer um ecossistema dinâmico para startups, geração de empregos e desenvolvimento sustentável.

PROFISSÕES DO FUTURO

Itapevi também apresentou suas políticas públicas voltadas à formação técnica e tecnológica da juventude, com destaque para a Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas, a Fatec e as parcerias com ETEC, Senai e Sebrae. O objetivo é preparar jovens para as profissões do futuro e conectar educação, mercado de trabalho e inovação.

Com infraestrutura urbana em expansão, novas linhas de transporte público, a inauguração da estação Ambuitá e incentivos fiscais previstos na Lei Desenvolve Itapevi, o município consolida-se como um ambiente favorável para receber empresas de ponta, fortalecer a economia e ampliar a geração de empregos qualificados.

O IT Forum é reconhecido como a principal plataforma B2B de tecnologia do país, reunindo CIOs das maiores empresas inves-

tidoras do Brasil. A participação de Itapevi marca o início de uma nova etapa no desenvolvimento econômico do município e posiciona a cidade como um dos polos emergentes de inovação do país





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.986, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ASSINAREM DOCUMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, **Rogério Moreira dos Santos, CPF: 363.727.948-70**, e a Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes, CPF: 355. 438. 618-93** para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ**:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- IV. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- V. BAIXAR CHEQUES;
- VI. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL;
- VII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- VIII. CANCELAR CHEQUES;
- IX. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- X. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EMITIR CHEQUES;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XVIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXIV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXVIII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto das servidoras citadas no Artigo anterior, ou quando da ausência de uma delas, por pelo menos uma, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Todas as contas referentes ao **CNPJ**

54.556.773/0001-88 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE-FMJ, devem ser vinculadas aos poderes acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de agosto de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados

O Município de Itapevi, pela Secretaria de cultura, torna público que firmou acordo de cooperação para organização e exploração de barracas de comidas, bebidas e brinquedos infláveis durante a Festa Junina de Rua, incluindo a infraestrutura, licenças, alvarás e toda a documentação necessária.

COOPERADORES:

LUCAS BASILIO DE SOUZA
IVONE ALVES PEQUENO
ELIANA BONFIM RIBERO FRANCA
RITA VIRGINA MARQUES
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
JANAINA CAETANO CASSEMIRO
WELINGTON DE PAULA

OBJETO: organização e exploração de barracas de comidas, bebidas e brinquedos infláveis durante evento de Festa Junina de Rua.

VALOR: SEM CUSTO PARA PREFEITURA

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 060486/2025A - Rodrigo Tanaka Gomes) Processo PMI nº 060486/2025; Fontoura Herrera Odonto Ltda (Protocolo nº 073205/2025 - Dionne Stephanie Rosa de Lima) Processo PMI nº 073205/2025; Centro Odontológico Vamos Sorrir Itapevi Ltda (Protocolo nº 042685/2025 - Anna Cristina Martins de Oliveira) Processo PMI nº 042685/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 066459/2025 - Cristiane Carolina da Costa Kuwabara) Processo PMI nº 066459/2025; Fontoura Herrera Odonto Ltda (Protocolo nº 073217/2025 - Beatriz Terzaroli) Processo PMI nº 073217/2025; Centro Odontológico Vamos Sorrir Itapevi Ltda (Protocolo nº 042678/2025 - Pedro Tadeo Navarro Barbosa) Processo PMI nº



042678/2025; Centro Odontológico Vamos Sorrir Itapevi Ltda (Protocolo nº 049522/2025 - Igor Ricardo Rosa) Processo PMI nº 049522/2025; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 015214/2025 - Cristiane Neris Ferreira Campos) Processo PMI nº 015214/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Centro Odontológico Vamos Sorrir Itapevi Ltda (Protocolo nº 114959/2024) Processo PMI nº 114959/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Farmácias Bortoletto HM Ltda (Protocolo nº 058937/2025) Processo PMI nº 058937/2025; Cabral Odontologia Ltda (Protocolo nº 025785/2025) Processo PMI nº 025785/2025; Blue Cosmetics - Comercio e Distribuidora de Cosméticos Ltda (Protocolo nº E20250007284) Processo PMI nº 049152/2025; Casa dos Sabores Confeitaria e Panificação Ltda (Protocolo nº 124843/2024) Processo PMI nº 124843/2024; Kamaleão Color Comercio de Cosméticos Ltda (Protocolo nº E20250008679) Processo PMI nº 058197/2025; CNSCS Drogaria Ltda (Protocolo nº 048526/2025) Processo PMI nº 048526/2025; Sodexo do Brasil Comercial S.A (Protocolo nº 073405/2024) Processo PMI nº 073405/2024; Fresenius Kabi Brasil Ltda (Protocolo nº E20250001300) Processo PMI nº 056259/2025; Pharmaspecial - Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (Protocolo nº 057822/2025) Processo PMI nº 057822/2025; PTS Transportes e Logística Ltda (Protocolo nº 045285/2025) Processo PMI nº 045285/2025; PTS Transportes e Logística Ltda (Protocolo nº 045292/2025) Processo PMI nº 045292/2025; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº E20250005916) Processo PMI nº 071521/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 082837/2025 - Rodrigo Fernandes Rodriguez) Processo PMI nº 082837/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 082864/2025 - Rodrigo Fernandes Rodriguez) Processo PMI nº 082864/2025; Sodexo do Brasil Comercial S.A (Protocolo nº 041938/2025 - Guilherme Castilhos Cogo) Processo PMI nº 041938/2025; CNSCS Drogaria Ltda (Protocolo nº 049899/2025 - Célio da Silva) Processo PMI nº 049899/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A - Concedidos 17 dias corridos (a partir de 15/08/2025) Processo PMI nº 086283/2025; GR Serviços de Alimentação Ltda Concedidos 70 dias corridos (a partir de 12/08/2025) Processo PMI nº 016763/2025.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Hospital Yes Ltda (AIF nº 3925) Processo PMI nº 072021/2025.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO IP 03/2025

Processo IP 134/2025 - Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de digitação, conferência e envio mensal do demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos (DAIR) e anual do demonstrativo da política de investimentos (DPIN), por meio do sistema Cadprev, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, garantindo o correto cumprimento das obrigações legais do Itapeviprev, com disponibilização de suporte técnico para ajustes, correções ou retificações que se fizerem necessários. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/08/2025 até às 14h00min do dia 08/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 08/09/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 08/09/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/08/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

A Secretária Municipal de Educação convoca todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo SME 08/2025 da função de confiança de Coordenador Pedagógico para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

Data: 25/08/2025

Horário: 8h30

Local: Secretaria Municipal de Educação - 5º andar
Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público, a classificação final - após recurso do Processo Seletivo SME 08/2025 para a Função de confiança de Coordenador Pedagógico.

CLASSIFICAÇÃO				
	RE:	NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO FINAL
1	127xx	FELLIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE	Coordenador Pedagógico	20,04
2	124xx	POLIEGE GRASSIELE MAIA	Coordenador Pedagógico	16,36
3	60xx	KARINA DE SOUZA SÁ	Coordenador Pedagógico	14,75
4	117xx	LUCIA APARECIDA TAKEIA DE ALMEIDA	Coordenador Pedagógico	12,75

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Conforme edital nº 07 de 28 de julho de 2025 a Secretaria Municipal de Educação torna público a lista dos classificados no 2º Processo Seletivo 2025, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019.

A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média **5,0 (cinco pontos)**;

Em caso de empate de pontuação para classificação serão considerados os seguintes critérios:

- Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Itapevi de acordo com a pontuação referente à data de admissão até 30/06/2024;
- Possuir maior idade até a data da inscrição para o Processo Seletivo;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento nas Unidades Escolares onde ministram aulas e serão convocados via email informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme as disponibilidades de vagas nas Escolas do Futuro em funcionamento e nas que serão inauguradas.

PEB II - Educação Física

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Carina Cypriano Cobra	12***	9,0
02	Kaique Phillip Nunes	12***	7,0
03	Joseneide Dos Anjos Lima Da Silva	12***	7,0
04	Raphael Azevedo Barbosa	12***	4,0

PEB II - Inglês

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Izakelly Lima Graciliano da Silva	12***	9,0
2	Iranilda Batista de Oliveira Fragoso	11***	8,0

Não realizou a prova

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Paulo Cesar Pereira	11***

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Comunicados**

EXTRATO

JUSTIFICATIVA

Referência:- Dispensa de chamamento público – Acordo de Cooperação

Base legal:- Arts. 29 e 31da Lei Federal nº. 13019/14

Organização da Sociedade Civil:- Liga Itapeviense de Futebol (LIF)

CNPJ: 51.442.515/0001-82

Objeto proposto: organize, dirigir e fiscalizar os Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, a Copa dos Campeões e a Copa Itapevi.

Período: vigência até 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação

Tipo da Parceria:- Acordo de Cooperação.

Justificativa pela dispensa: A dispensa está fundamentada no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, posto que não há previsão de repasse de recursos públicos à entidade executora. Encontra respaldo também no art. 31, uma vez que, presente a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Anderson Cavanha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo

TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 286, DE 17 DE JULHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.884,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00286 / 2025 - 17/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00881	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	39.884,00
VALOR DO INSTRUMENTO						39.884,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	39.884,00	0,00	0,00	0,00	39.884,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00392	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	14.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2165	01	01502	PROFESSOR NOTA 10	20.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2165	01	03546	PROFESSOR NOTA 10	5.884,00
VALOR DO INSTRUMENTO						39.884,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 287, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - HIP DIAB E ASMA – Código de aplicação nº 3040001, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 119.559,16 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00287 / 2025 - 18/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	03348	MEDICAMENTOS	119.559,16
VALOR DO INSTRUMENTO						119.559,16
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
119.559,16	0,00	0,00	0,00	0,00	119.559,16	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 288, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00288 / 2025 - 25/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.1.91.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00045	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.000.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.000.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00052	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	600.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00054	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	700.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00198	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	700.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 289, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00289 / 2025 - 29/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0001 - 2071	01	00986	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						27.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00038	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	27.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 290, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00290 / 2025 - 29/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2064	01	02940	PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	48.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						48.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2179	01	02956	PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	48.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 291, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.425.930,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00291 / 2025 - 29/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.2.91.00.00	28 843 0008 - 0002	01	01047	SERVICO DA DIVIDA	145.500,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0004	01	01729	SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	2.491.630,00
05.01.00	3.2.91.00.00	28 843 0008 - 0002	01	02462	SERVICO DA DIVIDA	994.900,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0008 - 0006	01	02920	SERVICOS DA DIVIDA - DESENVOLVE SP	793.900,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.425.930,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	4.425.930,00	0,00	0,00	0,00	4.425.930,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2106	01	00143	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOCAL	20.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0023 - 2002	01	00248	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	00517	OPERACAO TAPA BURACO	500.000,00



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00291 / 2025 - 29/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2032	01	00552	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	300.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 129 0008 - 1025	01	01945	PMAT - ITAPEVI	385.930,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2105	01	02011	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2109	01	02012	INOVA ITAPEVI	20.000,00
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	01	02194	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	300.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1048	01	02928	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	30.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 129 0008 - 2184	01	03359	MEDIDAS DE RECUPERACAO DA DIVIDA ATIVA	1.400.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2167	01	03372	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	1.200.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.425.930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 292, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00292 / 2025 - 29/07/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	01	02194	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	1.075.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.075.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	500.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	350.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	01	02551	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	180.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02599	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	20.000,00
20.02.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2178	01	02955	MORADIA DIGNA - REGULARIZACAO FUNDIARIA	5.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2042	01	03350	MAE ITAPEVIENSE	20.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.075.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 293, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00293 / 2025 - 01/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.3.90.00.00	28 846 0008 - 0003	01	00965	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						100.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
04.01.00	3.3.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00172	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 294, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.288.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: MS FNS - OUT. SERV. CONTR. GLICEMIA – Código de aplicação nº 3000045, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 72.261,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais);

II - Receita denominada: SES - EMENDA - 334130 - FUNDO MUNICIPAL – CONSUMO – Código de aplicação nº 3000162, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

III - Receita denominada: SES - SUBVENCAO - RES. SS 155/22 - OF. 77/22 SMS – Código de aplicação nº 3000166, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 42.137,25 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);

IV - Receita denominada: SES - EMENDA CUSTEIO- RES SS 174 – 202204044167 – Código de aplicação nº 3000171, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 44.283,82 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

V - Receita denominada: SES - EMENDA - 334141 -FUNDO MUNC. CONTRIBUICOES – Código de aplicação nº 3000172, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 60.255,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

VI - Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 222.074,42 (duzentos e vinte e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

VII - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 39550003 DAVID SOARES – Código de aplicação nº 8000060, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

VIII - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 25200003 CARLOS ZARATTINI IN.TE – Código de aplicação nº 8000053, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00294 / 2025 - 01/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	01455	MATERIAL HOSPITALAR	268.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	01	01590	MATERIAL HOSPITALAR	1.000.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	01933	MATERIAL HOSPITALAR	2.020.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	03399	MATERIAL HOSPITALAR	44.283,82
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	03592	MATERIAL HOSPITALAR	72.261,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	03593	MATERIAL HOSPITALAR	6.600,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	03594	MATERIAL HOSPITALAR	42.137,25
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	03595	MATERIAL HOSPITALAR	60.255,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	03596	MATERIAL HOSPITALAR	193.336,62
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	95	03597	MATERIAL HOSPITALAR	148.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	92	03598	MATERIAL HOSPITALAR	28.737,80
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	95	03599	MATERIAL HOSPITALAR	51.080,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.935.191,49

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	3.288.000,00	647.191,49	0,00	0,00	3.935.191,49
CLASSIFICACAO					VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					



CN-SIFPM					CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO 00294 / 2025 - 01/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	01893	MEDICAMENTOS	1.774.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	05	03064	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	246.000,00
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03313	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	268.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.288.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 295, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000085, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 168.995,91 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00295 / 2025 - 01/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	92	03458	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	168.995,91
VALOR DO INSTRUMENTO						168.995,91
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	168.995,91	0,00	0,00	168.995,91	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 296, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.119,51 (vinte e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	01050	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	22.119,51	
VALOR DO INSTRUMENTO						22.119,51	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL		
0,00	22.119,51	0,00	0,00	0,00	22.119,51		
CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1002	05	01900	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	9.999,99	
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	05	02242	OPERACAO TAPA BURACO	9.529,54	
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	05	02552	OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	2.499,99	
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	02949	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	89,99	
VALOR DO INSTRUMENTO						22.119,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 297, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00297 / 2025 - 07/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	01050	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	609.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						609.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	01048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.000,00
10.01.00	3.3.67.00.00	15 451 0010 - 2167	01	02421	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	600.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						609.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 298, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00298 / 2025 - 07/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	01050	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	31.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						31.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	00517	OPERACAO TAPA BURACO	31.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 299, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ROYALTIES DA EXPLORACAO DO PETROLEO E GAS NATURAL – Código de aplicação nº 1400000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00299 / 2025 - 07/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	92	03601	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	80.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						80.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 300, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PSEMC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. – Código de aplicação nº 5000086, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

II – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00300 / 2025 - 07/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	03395	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	92	03511	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						88.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 301, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00301 / 2025 - 07/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0008 - 0006	01	02920	SERVICOS DA DIVIDA - DESENVOLVE SP	200.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						200.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0008 - 0002	01	02459	SERVICO DA DIVIDA	70.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0006	01	02921	SERVICOS DA DIVIDA - DESENVOLVE SP	130.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 302, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.989.632,04 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00302 / 2025 - 07/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.04.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	02	00411	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	994.816,02
11.04.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	05	03201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	693.050,04
11.04.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	05	03202	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	251.376,92
11.04.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	05	03203	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.389,06
VALOR DO INSTRUMENTO						1.989.632,04

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.989.632,04	0,00	0,00	0,00	1.989.632,04	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.04.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	02	00451	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.389,06
11.04.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	02	00752	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	693.050,04
11.04.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	02	00862	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	251.376,92
11.04.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	05	03547	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	994.816,02
VALOR DO INSTRUMENTO						1.989.632,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 303, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. IMPL. PISO ENFERMAGEM – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00303 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	05	03435	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	2.365,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.365,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 304, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ALIENACAO DE BENS – Código de aplicação nº 1200000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 996.908,50 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00304 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	03602	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	996.908,50
VALOR DO INSTRUMENTO						996.908,50
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
996.908,50	0,00	0,00	0,00	0,00	996.908,50	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 305, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL-202241260003-KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8000042, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00305 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	01	00255	CONSTRUÇOES, AMPLIACOES E PROJETO	2.200,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00265	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 1001	95	03603	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	72.675,00
16.04.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 1001	95	03604	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	24.225,00
VALOR DO INSTRUMENTO						114.100,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	17.200,00	96.900,00	0,00	0,00	114.100,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.1.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00259	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	7.200,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00262	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						17.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 306, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. IMPL. PISO ENFERMAGEM – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 128.010,00 (cento e vinte e oito mil e dez reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00306 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03432	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	104.280,06
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	05	03434	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	23.482,81
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	05	03435	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	247,13
VALOR DO INSTRUMENTO						128.010,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
128.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.010,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 307, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 52.076,00 (cinquenta e dois mil e setenta e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00307 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	03445	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.076,00
VALOR DO INSTRUMENTO						52.076,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	52.076,00	0,00	0,00	52.076,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 308, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00308 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	02	03600	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	400.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						400.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 309, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00309 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00407	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	453.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	01	00439	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	78.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2002	01	00460	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	22.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	01	01397	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	582.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.135.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2002	01	00475	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1035	01	01482	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	135.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 310, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00310 / 2025 - 12/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00679	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	152.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						152.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00265	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	146.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00700	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.985, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a programação constante dos anexos do presente decreto;

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação na entidade Câmara Municipal de Itapevi e suplementação na entidade Prefeitura do Município de Itapevi;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 05985 / 2025 - 01/08/2025						
DATA 21/08/2025					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	00365	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	67.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	00535	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	594.000,00
14.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01459	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	33.200,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0004	01	01729	SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	1.105.800,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0008 - 0006	01	02920	SERVICOS DA DIVIDA - DESENVOLVE SP	200.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.000.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
ANULACAO OUTRA ENTIDADE						
2.000.000,00						
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



CN-SIFPM	CONAM
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
CREDITO SUPLEMENTAR	
02 DECRETO 05985 / 2025 - 01/08/2025	
DATA 05/08/2025	Pagina 1
VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
CLASSIFICACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.01.00	3.1.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00002	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00
01.01.00	3.1.91.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	260.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	01 122 0021 - 1021	01	00024	AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	1.340.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					2.000.000,00	

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 087185/2025	10560	23.141.24.64.0001.00.000	HUNITRAN UNIAO DE TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO E LIMPEZA)
PMI 076122/2025	10561	23.141.54.03.0740.00.000	SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 058097/2025	10562	13.242.32.70.0064.00.000	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 058079/2025	10563	13.242.32.70.0022.00.000	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 19/2025**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público que, para a execução de projeto de adoção e revitalização paisagística de áreas públicas apontadas pela Administração, foi recebida única proposta formal do interessado abaixo, com o qual firmará o respectivo Acordo de Cooperação.

ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**
Processo Seletivo PMI 01/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 9973/2025 – Contratação de Estagiários dos cursos de **Administração de Empresas, Educação Artística - Artes Cênicas (Teatro/Dança) e Serviço Social.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (25, 26 e 27 de agosto de 2025)**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 22 de agosto de 2025.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
26	MILENA DO ROSÁRIO SANTOS	567XXXXXXXX
27	ANDREIA ALVES DE ARAÚJO	322XXXXXXXX

EDUCAÇÃO ARTISTICA - ARTES CÊNICAS - (TEATRO/DANÇA)**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
1	WILLAMY DE OLIVEIRA FELIX CARDOSO	478XXXXXXXX

SERVIÇO SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
14	RYCKELME FELICIANO DE SOUZA	099XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Proc. Nº 76509 – Provimento do (s) cargo (s) de **Assistente Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto** nos dias **25, 26 27, 28 e 29 de agosto de 2025** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 22 de agosto de 2025.**

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
4	ELAINE MORENO DA SILVA	362XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**Outros Atos****CONVOCAÇÃO****AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ANIVERSARIANTES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO.**

Pela presente ficam os servidores da Prefeitura de Itapevi ANIVERSARIANTES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO. convocados a realizar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas o RECADASTRAMENTO Anual/2025 obrigatório, através do link <https://novportal.conam.com.br/rhitapevi/login.php> ou pelo espaço do servidor – recadastramento.

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária de Administração e Tecnologia



Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2025

O Município de Itapevi-SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, torna público o presente Edital de Chamamento Público com a finalidade de selecionar interessado em custear, voluntária e gratuitamente as olimpíadas dos servidores públicos e show de talentos de Itapevi.

Apresentação das Propostas e Documentos: Até 5 de setembro de 2025, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (Rua Isolla Belli Leonardi, nº 08 – Villa nova Itapevi).

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 21/08/2025

RE	NOME	RG	CARGO	COMPARECERAM	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ANDRESSA SILVA DE ANDRADE	4262XXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	20/08/2025	60
2	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	2923XXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	23/08/2025	30
3	ESTER ALVES DOS SANTOS	4870XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/08/2025	7
4	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	4324XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	13/08/2025	60
5	GILBERTO CARDOSO	1863XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	365
6	GLAUCIA ALVES FERREIRA DA SILVA	4324XXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	365
7	JENIFER ROSALINO PRESTES	3495XXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	25/08/2025	90
8	JESSICA FERNANDES	4885XXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	365
9	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	4523XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	90
10	JUSSARA PIRES LOPES	2397XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	180
11	LEANDRO ALVES DE CARVALHO	4246XXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/08/2025	90
12	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	4218XXXX	ENFERMEIRO		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/08/2025	60
13	LUCAS MELO LOURENÇO	4966XXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	180
14	LUCIANE SANTANA NUNES DE SOUZA	5614XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	365
15	LUIS CASTRO DOS SANTOS	2094XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/08/2025	90
16	MARCIAL UBIRATAN CHALUPPE	2016XXXX	AUXILAR LEGISLATIVO		CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/08/2025	60
17	MARIA DULCE DA CONCEIÇÃO	2888XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	26/08/2025	365
18	MÁRIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	1913XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	365
19	MARIANA CORREIA DA SILVA	4058XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/08/2025	60
20	MIRIAN SOBREIRA DE ALENCAR	3439XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	365
21	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	5572XXXX	ANALISTA EXECUTIVO - ARQUIVISMO URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	21/08/2025	365
22	RAQUEL FERREIRA FOGAÇA	3030XXXX	ASSESSOR EXECUTIVO GABINETE SECRETÁRIO		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	23/08/2025	XXX
23	ROBSON DE FREITAS	2345XXXX	AGENTE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	26/08/2025	XXX
24	SUELI DE OLIVEIRA PANINI SILVA	2951XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	22/08/2025	XXX

NÃO COMPARECERAM

1	DANIELA GOMES BEZERRA	4528XXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
2	LAZARO AVELARK SILVA GONÇALVES	3523XXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 28 de Agosto de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QTDE	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	CELENE DE CASTRO MACHADO	5389XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50
2	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	2888XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
3	DANIELA DE OLIVEIRA PRADO	2502XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
4	DANIELE SOARES INOCENCIO	4276XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
5	ESTER ALVES DOS SANTOS	4870XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
6	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	2525XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
7	LAZARO AVELARK SILVA GONCALVES	3523XXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:40
8	MAURO CHIOVETTO	1734XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
9	NAIR XAVIER DA SILVA RODRIGUES	2490XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
10	RITA DE CASSIA VIERA FERNANDES	2598XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
11	VANUZA PATUCI DOS SANTOS	2269XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	11:00
12	VINICIUS AUGUSTO SILVA GODINHO	2751XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**ITAPEVIPREV****Atos Oficiais****Portarias****Publicação de Portarias de nº 0116 a 0117/2025**

0116/2025	VALDIR DONIZETE BAPTISTA	Pensão por morte da servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA, conforme Processo nº 00080/2025
0117/2025	JANDIRA AMARAL DA SILVA	Pensão por morte do servidor inativo MILTON ALVES DA SILVA, conforme Processo nº 00083/2025.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T O R A